

-----ATA NÚMERO VINTE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2022. -----

----- Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM**

DO DIA. Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** - NERPOR-AE - Associação Empresarial da Região de Portalegre - Pedido de Apoio - Candidatura às Aceleradoras de Comércio Digital. **2** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.139207/2022 - Imóvel sito na Rua Huberto Maas n.º.28 - 30 e 32 em Monforte. **3** - Pedido de Colaboração para realização do evento comemorativo dos 30 anos da Carnalentejana, S.A.. **4** - Proposta - "Declaração de Parceria" com o Centro de Saúde de Monforte para a Implantação de Atividades da Universidade Sénior de Monforte.

Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos. **1** - Acordo de Consolidação da Mobilidade na Categoria de Técnico Superior - Luís Miguel Sousa Parreiras. **2** - Despacho N.º.10/2022 - Abertura de Procedimento Concursal em Mobilidade na Categoria de Assistente Operacional. **3** - Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para um Lugar de Dirigente Intermédio de 2.º. Grau (Chefe de Divisão) da Unidade Orgânica Flexível Administrativa. **4** - Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para um Lugar de Dirigente Intermédio de 3.º. Grau da Unidade Orgânica Flexível de Educação e Gestão do Parque Escolar. **5** - 2ª. Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2022. **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira.** **1** - Fixação da Taxa de IMI para os prédios urbanos a liquidar no ano 2023 - Atribuição de uma dedução fixa sobre o imposto apurado a aplicar aos agregados familiares com dependentes. **2** - Fixação da Taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho, a aplicar sobre a coleta

liquida apurada nos rendimentos do ano 2023. **3** - Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano 2023. **4** - Resumo Diário de Tesouraria de 16 de Setembro de 2022. **5** - Ratificação - Alteração Orçamental nº.10 - Alteração às GOP nº.9. **6** - Apreciação do relatório sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao 1.º semestre de 2022. **7** - Abertura de procedimento para contratação de empréstimo de médio/longo prazo até ao montante de 550.000€, para financiamento de investimentos municipais diversos. **8** - 3ª. Revisão aos Documentos Previsionais para 2022. **Serviço de Ação Social.** **1** - Sociedade Filarmónica Monfortense - Pedido de apoio de carácter pontual. **Serviço de Educação e Gestão de Parque Escolar.** **1** - Pedido de Integração de Aluno na Rede de Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** - Empreitada de "Beneficiação do Caminho Municipal 1099/IP2 Assumar - Revisão de Preços. **2** - Empreitada "Ligação da E.M. 515 ao IP2" - Pedido de Prorrogação de Prazo. **3** - Empreitada "Requalificação e Modernização da Escola de Monforte" - Revisão de Preços. **4** - Processo de Obras Particulares Nº.01/2022/41. **5** - Processo de Obras Particulares Nº.01/2022/39. **6** - Processo de Obras Particulares Nº.01/2022/32. **7** - Processo de Obras Particulares Nº.01/2022/14. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – Objetivando a análise, discussão e eventual aprovação da nova Estrutura Organizacional dos Serviços do Município de Monforte, o Senhor Presidente, depois de ouvir a disponibilidade dos Senhores Vereadores, informou que irá marcar uma reunião extraordinária do Órgão Executivo para o dia 29 de setembro, a ter lugar no Centro Cultural de Vaiamonte, com início pelas 20 horas.---

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**-----

1 – ABERTURA DE CONCURSO PARA VENDA DE LOTES – MONTE DAS CASAS ALTAS EM SANTO ALEIXO -----

DELIBERAÇÃO Nº.308 – Encontrando-se disponíveis os lotes nºs.1, 4 e nº.9 do Loteamento Monte das Casas Altas, em Santo Aleixo, e, havendo manifestação de interesse de munícipes, o Senhor Presidente propõe a abertura de concurso para a sua atribuição, tendo por base o respetivo Regulamento de Atribuição de Lotes para o

referido Loteamento, mantendo-se o preço de **5,00€ / m2** como nos anteriores concursos. **Proposta aprovada, por unanimidade, devendo a Subunidade do Património iniciar os procedimentos administrativos.** -----

2 – ALTERAÇÃO DA 2ª. REUNIÃO DO MÊS DE OUTUBRO - -----

DELIBERAÇÃO Nº.309 – Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, realizar a 2ª. reunião mensal de outubro no dia 17, à hora habitual, e não a 19 (quarta-feira) como inicialmente previsto. -----

----- GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

1 - NERPOR-AE - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE PORTALEGRE - PEDIDO DE APOIO - CANDIDATURA ÀS ACELERADORAS DE COMÉRCIO DIGITAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.310 – No âmbito do Aviso nº.4/C16-i02/2022, do qual fazem parte as Aceleradoras, as quais corresponderão a estruturas criadas pelo tecido associativo, organizado em consórcios, que têm por principal missão desenvolver os modelos de negócios das empresas do comércio e serviços abertos ao consumidor, bem como incentivar a adoção de tecnologias digitais, a NERPOR informa que vai apresentar uma candidatura no âmbito do projeto para a Região Alentejo levada a efeito por um consórcio liderado pela NERSANT e que conta com a parceria das Associações Empresariais da NUT II Alentejo, nomeadamente, NERE-AE, Núcleo Empresarial da Região de Évora, ACDE - Associação Comercial do Distrito de Évora, NERBE – AEBAL, Associação Empresarial do Baixo Alentejo e Litoral, NERPOR – Núcleo Empresarial da Região de Portalegre e ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários, ao Programa “Aceleradores de Comércio Digital”, que será candidatado para financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). -----

VOTAÇÃO – Acreditando na mais valia que o projeto possa trazer para o desenvolvimento digital da região, e no apoio às Empresas do Concelho, a Câmara deliberou, por unanimidade, subscrever a declaração de compromisso de parceria anexa ao processo. -----

2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.139207/2022 - IMÓVEL SITO NA RUA HUBERTO MAAS Nº.28 - 30 E 32 EM MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.311 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio Nº. 139207/2022, o requerente Janela Grande – Sociedade de Mediação Imobiliária, Ld.ª. vem solicitar informação se sobre o imóvel sito na Rua Huberto Maas, nº.28, 30 e 32 em Monforte,

existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Considerando o elevado investimento municipal concretizado na aquisição e reabilitação da “Casa do Prior”, ex-libris de reconhecido interesse patrimonial e cultural do concelho; Considerando que o imóvel sito na Rua Huberto Maas n.º.28, 30 e 32 em Monforte, contíguo à “Casa do Prior”, apresenta acentuado estado de degradação; Considerando ainda que a demolição destas habitações vai permitir requalificar aquele espaço, reorganizar o trânsito, criar simultaneamente uma zona de estacionamento e dar uma outra amplitude e visibilidade à “Casa do Prior”, a Câmara, por questões de interesse público, deliberou, por unanimidade, exercer o direito de preferência.-----

3 - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO DOS 30 ANOS DA CARNALENTEJANA, S.A..-----

DELIBERAÇÃO Nº.312 – Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da agenda, devendo o pedido ser formalizado pela Associação de Criadores de Bovinos de Raça Alentejana, e submetido a parecer prévio da Comissão de análise criada no âmbito do Regulamento de Apoio a Instituições do Concelho de Monforte. -----

4 - PROPOSTA - "DECLARAÇÃO DE PARCERIA" COM O CENTRO DE SAÚDE DE MONFORTE PARA A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.313 – A Universidade Sénior de Monforte constitui uma aposta de âmbito social e educativo para a promoção do exercício cidadania aliada ao envelhecimento ativo à população com mais de 50 anos. Para a implementação das atividades da Universidade Sénior de Monforte, entre a Câmara Municipal de Monforte, entidade promotora da resposta em causa e a Unidade de Cuidados à Comunidade de Monforte – Centro de Saúde de Monforte, propõe-se, à semelhança dos anos anteriores, a celebração de declaração de parceria, focada nas seguintes ações: Desenvolvimento de sessões de formação não formal pelos profissionais do Centro de Saúde, durante o horário de funcionamento da atividade da Universidade Sénior de Monforte e do horário de trabalho dos mesmos, implicando uma participação de carácter de parceria; As sessões contemplam os conteúdos planificados pelos profissionais, na área da saúde; Participação em reuniões de equipa e colaboração na elaboração e implementação do Plano Anual de Atividades. A Câmara Municipal de Monforte disponibiliza os espaços destinados ao desenvolvimento das sessões bem como os

recursos necessários, previamente acordados, na planificação das atividades. Analisada e discutida a proposta, a Câmara aprovou, por unanimidade, a “Declaração de Parceria”. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

1 - ACORDO DE CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LUIS MIGUEL SOUSA PARREIRAS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.314 - De acordo com a informação prestada no ofício enviado em 13 de setembro de 2022 em anexo, emanado pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional através do ofício n.º S/OF/ 58093/2022/RH-PE, datado de 13-09-2022, solicitando o acordo da Câmara Municipal de Monforte para consolidação da mobilidade na categoria do **Técnico Superior (Gestão) Luis Miguel Sousa Parreiras**, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Monforte, para idêntico lugar do Mapa de Pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, cumpre-me informar: Que se encontram-se cumpridos os requisitos previstos nas alíneas b), “ Quando a Mobilidade tenha tido, pelo menos, a duração de seis meses ou a duração do período experimental exigido para a categoria, caso este seja superior” c) “Com o Acordo do trabalhador, quando este tenha sido exigido para a constituição da situação de mobilidade, ou quando esta envolva alteração da atividade de origem” e d) “ Quando seja ocupado posto de trabalho previsto previamente no mapa de pessoal “do n.º3, artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), faltando para a Consolidação da Mobilidade na Categoria do Técnico Superior (Gestão), pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Monforte, o cumprimento do requisito exigido na alínea a), do mesmo artigo e diploma legal, ou seja, **o acordo do órgão ou serviço de origem do trabalhador (Município de Monforte), quando exigido para a constituição da Mobilidade.** Em conformidade com a Deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal realizada em 17 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente nº. 112/2021, datado de 09 de dezembro de 2021, dando anuência ao pedido de Mobilidade na Categoria, solicitada pelo **Técnico Superior (Gestão) Luis Miguel Sousa Parreiras**, para o Instituto do Emprego e Formação Profissional de Portalegre, candidatando-se a procedimento concursal publicitado na BEP sob a referência OE2021110/0155. Deste modo, será necessário o **acordo do órgão ou serviço de origem do trabalhador**, previsto na alínea a), n.º 3, do artigo 99.º, da Lei

n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), para consolidação da referida Mobilidade na Categoria, para o Mapa de Pessoal Instituto do Emprego e Formação Profissional. **VOTAÇÃO** – Proposta aprovada, por unanimidade.-----

2 - DESPACHO Nº.10/2022 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL EM MOBILIDADE NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL. -----

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º.2, do artigo 35º., da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Senhor Presidente, por seu despacho n.º.10/2022, de 08 de setembro, determinou o início do procedimento de mobilidade interna entre dois órgãos, na modalidade de mobilidade na categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), com experiência na referida área, para 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Serviços Gerais). **A Câmara tomou conhecimento.** -----

3 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM LUGAR DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º. GRAU (CHEFE DE DIVISÃO) DA UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.315 – Considerando a alteração ao Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, publicado no Diário da República 2ª. Série, n.º 102, de 26 de maio de 2022, após aprovação pela Assembleia Municipal de Monforte, em Sessão Ordinária realizada em 29 de abril de 2022, e em conformidade com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara datado 31 de maio de 2022, o cargo tem vindo a ser desempenhado desde 01 de junho de 2022, em regime de substituição pela Técnica Superior (Jurista), Maria de Jesus Santos Duarte da Conceição, torna-se necessário, a abertura de procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 2º. Grau (Chefe de Divisão) da Unidade Orgânica Flexível de 2º. Grau, Administrativa, cujo provimento é considerado indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das competências definidas para a referida Unidade Orgânica. Considerando que o preenchimento do cargo, através de recrutamento por procedimento concursal, depende de autorização da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, competindo-lhe também designar o júri de recrutamento, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e em conformidade com o artigo 13.º, da Lei n.º. 49/2012, de 29 de agosto. Assim, de acordo com o previsto na alínea ccc), n.º. 1, artigo 33º., da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento

do estabelecido na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro o Senhor Presidente propõe o seguinte: 1. Que a Câmara Municipal aprove, nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura de procedimento para recrutamento do cargo de Chefe de Divisão Municipal, Administrativa e que, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal a seguinte proposta de constituição do júri, deste procedimento concursal, para a Unidade Orgânica Flexível de 2º. Grau, Administrativa.

2. Unidade Orgânica Flexível de 2º. Grau, Administrativa: Presidente: Dr. José Manuel Gomes (Administrador) do Instituto Politécnico de Portalegre; 1º. Vogal: Drª. Maria José Almada (Chefe de Divisão Municipal, Administrativa e Financeira) do Município de Sousel. 2º. Vogal: Dr. José Maria Trindade Portilheiro (Chefe de Divisão Municipal, Contabilidade e Finanças) do Município de Monforte. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

4 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM LUGAR DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3º. GRAU DA UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR. -----

DELIBERAÇÃO Nº.316 - Considerando a alteração ao Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, publicado no Diário da República 2ª. Série, nº. 102, de 26 de maio de 2022, após aprovação pela Assembleia Municipal de Monforte, em Sessão Ordinária realizada em 29 de abril de 2022, e em conformidade com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 31 de maio de 2022, o cargo tem vindo a ser desempenhado desde 01 de junho de 2022, em regime de substituição pela Técnica Superior de Animação Sociocultural, Vera Maria Pinguinhas Cordeiro Pegacha, torna-se necessário, a abertura de procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 3º. Grau da Unidade Orgânica Flexível de 3º. Grau, Educação e Gestão do Parque Escolar, cujo provimento é considerado indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das competências definidas para a referida Unidade Orgânica. Considerando que o preenchimento do cargo, através de recrutamento por procedimento concursal, depende de autorização da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, competindo-lhe também designar o júri de recrutamento, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de

03 de setembro, e em conformidade com o artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Assim, de acordo com o previsto na alínea ccc), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro **o Senhor Presidente propõe o seguinte: 1 -** Que a Câmara Municipal aprove, nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura de procedimento para recrutamento do cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau e que, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal a seguinte proposta de constituição do júri, deste procedimento concursal, para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º. Grau, Educação e Gestão do Parque Escolar. **2. Unidade Orgânica Flexível de 3.º. Grau, Educação e Gestão do Parque Escolar:** Presidente: Dr. José Manuel Gomes (Administrador) do Instituto Politécnico de Portalegre; 1.º. Vogal: Drª Maria José Almada (Chefe da Divisão Municipal, Administrativa e Financeira) do Município de Sousel; 2.º. Vogal: Dr José Maria Trindade Portilheiro (Chefe de Divisão Municipal, Contabilidade e Finanças) do Município de Monforte. **Proposta aprovada, por unanimidade.**-----

5 - 2ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022.-----

DELIBERAÇÃO Nº.317 - Considerando: Que o Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, foi aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022 e publicado no Diário da República 2ª. Série, n.º 102, de 26 de maio do mesmo ano, será necessário contemplar na previsão de Trabalhadores a iniciar funções em 2022, os seguintes lugares: 1 - Lugar de Dirigente Intermédio de 2.º. Grau, a afetar à Unidade Orgânica Flexível Administrativa; 1 - Lugar de Dirigente Intermédio de 3.º. Grau, a afetar à Unidade Orgânica Flexível de Educação e Gestão do Parque Escolar; 1 - Lugar de Coordenador Técnico, a afetar à Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças; 1 - Lugar de Coordenador Técnico, a afetar à Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos; 3 - Lugares de Técnico Superior, Professores das Atividades de Enriquecimento Curricular, a contratar a termo resolutivo certo a tempo parcial, no âmbito da transferência de competências para os Órgãos Autárquicos no domínio da Educação; 2- Lugares de Assistente Operacional (Serviços Gerais), a afetar por contrato por tempo indeterminado à Unidade Orgânica Flexível de Educação

e Gestão do Parque Escolar, no âmbito da transferência de competências para os Órgãos Autárquicos no domínio da Educação. Assim, o Senhor Presidente propõe que a Câmara Municipal envie a presente proposta para a Assembleia Municipal, para a aprovação nos termos da alínea ccc), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Diploma Legal. **Proposta aprovada, por unanimidade.**-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

1 - FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI PARA OS PRÉDIOS URBANOS A LIQUIDAR NO ANO 2023 - ATRIBUIÇÃO DE UMA DEDUÇÃO FIXA SOBRE O IMPOSTO APURADO A APLICAR AOS AGREGADOS FAMILIARES COM DEPENDENTES. ----

DELIBERAÇÃO Nº.318 – De acordo com a alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o art.º 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam. Nos termos da al. c) do n.º 1 e do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI, os municípios, por deliberação da assembleia municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos, de entre os limites de 0,3% e 0,45%, a vigorar no ano seguinte. Aos prédios rústicos é aplicada uma taxa fixa de 0,8%. O n.º 1 do art.º 112.º-A do CIMI prevê ainda que, mediante deliberação da Assembleia Municipal, pode ser atribuída uma dedução fixa ao imposto apurado a pagar pelo proprietário, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o seu domicílio fiscal, em função do número de dependentes que compõem o seu agregado familiar a 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeita o imposto. Os valores a atribuir são de 20, 40 ou 70 euros, para 1, 2 ou 3 ou mais dependentes a cargo, respetivamente. As deliberações da Assembleia Municipal acima referidas, devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até final do mês de dezembro de cada ano, para vigorarem no ano seguinte. Face ao que antecede e tendo em conta a fraca evolução das receitas próprias do Município face as despesas de funcionamento e ainda, a forte dependência das receitas próprias dos impostos diretos, proponho que o Executivo Municipal aprove a presente proposta e a faça submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a al. a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugada com as al. d) do n.º 1 do art.º 25.º e al. ccc) do

n.º 1 do art.º 33.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para vigorar no ano 2023: 1 – Manter fixada a taxa de IMI em 0,35% para os prédios urbanos; 2 – A aplicação da dedução fixa ao Imposto apurado, nos agregados familiares com dependentes, de acordo com a seguinte tabela:

n.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (€)
1	20
2	40
3 ou mais	70

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA FONSECA – No uso da palavra, a Senhora Vereadora disse manter a mesma posição sobre esta matéria, continuando a defender que se devia aplicar a taxa mínima de IMI e devolver aos Municípios 1% da participação variável de IRS. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO – No uso da palavra, o Senhor Vereador disse serem vários os Municípios que se sentem prejudicados e frequentemente lhe manifestam desagrado pelo facto de morarem paredes meias com prédios urbanos em mau estado de conservação, devolutos, e outros mesmo já em ruínas. Considerando que o Código do Imposto Municipal de Imóveis permite a majoração da taxa de IMI a prédios urbanos devolutos, degradados e em ruínas; Considerando ainda que já existe um levantamento feito pela Transato quando da aprovação das ARU'S, identificando os imóveis degradados, julga ser oportuno preparar-se uma proposta que vá neste sentido. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – No uso da palavra, o Senhor Presidente defendeu que se devem manter as taxas aplicadas nos últimos anos. A verdade é que só paga IMI quem tem património. A receita deste imposto é determinante para que possamos continuar a dar respostas sociais aos mais carenciados, idosos, e instituições do Concelho. Assegurar apoios na Educação através da atribuição de bolsas de estudo, ATL gratuito a todas as crianças e transportes escolares. Por outro lado, importa igualmente prosseguir com investimentos em obras e projetos que consideramos determinantes para o desenvolvimento do Concelho, e, simultaneamente, contribuam para o bem estar e qualidade de vida dos nossos municípios. Referir também que em 2023 o Município de Monforte vai receber

menos 420.000€ de transferência do orçamento do Estado. -----

VOTAÇÃO – Colocada a votação, foram as propostas aprovadas com quatro votos a favor, e o voto contra da Senhora Vereadora Maria Fonseca. -----

2 - FIXAÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMÍLIO FISCAL NO CONCELHO, A APLICAR SOBRE A COLETA LÍQUIDA APURADA NOS RENDIMENTOS DO ANO 2023. -----

DELIBERAÇÃO Nº.319 - De acordo com a alínea g) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita dos municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes, da mesma Lei. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 26.º, ambos da já referida Lei, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 %, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, que é calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. Considerando que o IRS é um imposto direto e progressivo, apoiado num princípio de justiça social, uma vez que tributa o rendimento das pessoas em função da capacidade contributiva de cada um; Considerando que a abdicação da participação variável no IRS por parte do Município só beneficia quem paga IRS e destes, quem mais rendimentos auferir; Considerando que o Município, através da repartição de recursos, quer continuar a promover medidas de apoio social às famílias mais carenciadas e consolidar aquelas já implementadas, designadamente: -----

- a atribuição de bolsas de estudo;
- a distribuição das fichas escolares;
- o Cartão ABEM e Cartão do Idoso;
- os Programas sociais de ocupação temporária OMTS e OMTJ, etc.,
- e ainda, continuar a apoiar as instituições culturais, desportivas, sociais e humanitárias do Concelho.

Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da lei supra e na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de

3 de setembro, com as respectivas alterações, a participação de 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2023. -----

VOTAÇÃO - Colocada a votação, foi a proposta aprovada com quatro votos a favor, e o voto contra da Senhora Vereadora Maria Fonseca.-----

3 - FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM, PARA VIGORAR NO ANO 2023. -----

DELIBERAÇÃO Nº.320 – Considerando que: A alínea o) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas por lei ou regulamento a favor daqueles. A Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) e estabelece que esta é determinada com base na aplicação de um percentual que não pode exceder os 0,25 pp, aplicados sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, aprovada anualmente pelo órgão competente até final do mês de dezembro do ano anterior ao da sua vigência; As empresas operadoras de infraestruturas estão impedidas de repercutir a TMDP na fatura dos consumidores; Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e **submeter à aprovação da Assembleia Municipal**, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico, **o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2023.** -----

VOTAÇÃO – Colocada a votação, foi a proposta aprovada, por unanimidade. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022.-----

Presente o resumo do dia dezasseis de setembro de dois mil e vinte e dois o qual acusa um saldo de **2.040.275,54€** (dois milhões, quarenta mil, duzentos e setenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos) assim repartidos: **2.024.394,41€** (dois milhões, vinte e quatro mil, trezentos e noventa e quatro euros e quarenta e um cêntimos) em Operações Orçamentais, **15.881,13€** (quinze mil oitocentos e oitenta e um euros e treze cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

5 - RATIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº.10 - ALTERAÇÃO ÀS GOP Nº.9. - -----

DELIBERAÇÃO Nº.321 – A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou a 10ª. Alteração Orçamental/2022, bem como a 9ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

6 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO RELATIVA AO 1º. SEMESTRE DE 2022. -----

Para os efeitos do artº., nº.2, alínea d), da Lei nº.73/2013, de 3 de setembro, é apresentado pelo auditor Marques, Cruz & Associados, SROC, Lda. o parecer sobre a informação económica e financeira (contas e execução orçamental) referente ao 1º. semestre do exercício de 2022 do Município de Monforte. **Conclui o auditor externo que:** O facto do Município não ter apresentado contas a 30 de junho de 2022, uma vez que não é obrigatório, levou-nos a apresentar uma Demonstração de Resultados e um Balanço criados a partir do balancete do final daquele mês, com correções no pessoal, amortizações e depreciações e transferências e subsídios de capital. As contas apuradas para o semestre, desta forma, não dão mais do que uma imagem aproximada do que serão as contas a 31 de dezembro de 2022. As conclusões que tiramos e as análises que aqui apresentamos têm em conta as contas elaboradas por nós, em função do que explicamos acima. O resultado líquido do exercício do 1º. Semestre de 2022 apresenta-se, tendo em conta elementos disponíveis, negativo em cerca de 214.120€. Ao nível das despesas pagas, a execução orçamental é de 41,73% e a receita está executada em 46,23% o que a manter-se a tendência indicia uma execução acima dos 85%, tal como o ano de 2021. As obrigações por pagar são a 30 de junho de 2022 de 818.857€. A regra do Equilíbrio Orçamental está a ser cumprido. O PPI tem um grau de execução no ano de 36,81% e com uma execução global de 52,09%. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

7 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 550.000€, PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS DIVERSOS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.322 – Decorrente da competência que me é conferida no âmbito da administração do património e da gestão corrente dos Documentos Previsionais do Município, após deteção da necessidade urgente de intervenção em determinados

equipamentos e infraestruturas, objetivando a sua requalificação, bem como, da realização de alguns investimentos de extrema importância para o Município, o Senhor Presidente propôs a abertura de procedimento para a contratação de um empréstimo de médio/longo prazo, por forma a garantir o financiamento das intervenções a levar a cabo nos seguintes investimentos:-----

Plano Plurianual de Investimentos (PPI) 2022			Financiamento
Prog.	Proj.	Designação	
212	2022/41	Requalificação da antiga Escola Primária de Monforte para Centro de Atividades de Apoio à Família (CAF e AAAF)	85 000,00 €
242	2016/11-2	Reabilitação da Muralha e área envolvente do Castelo (Parada /Percurso)	45 000,00 €
251	2018/21-4	Monforte Sacro - Conteúdo multimédia	50 000,00 €
252	2022/35	Construção de dois campos de Padel na Freguesia de Monforte	45 000,00 €
330	2021/2	Infraestruturas de telecomunicações - Rede de Fibra Ótica	30 000,00 €
331	2022/25	Melhoria da sinalização de trânsito e outra sinalética do Concelho.	175 000,00 €
...	2021/3/4/5	Loteamento do Tapadão - Ampliação das infraestruturas	120 000,00 €
Total			550 000,00 €

Montante Total do financiamento: 550.000,00€;

Prazo: 15 anos;

Período de utilização e carência: 2 anos;

Prestações: mensais, postecipadas e sucessivas de capital e juros

Taxa de Juro: A presente operação de financiamento deverá ser indexada à **EURIBOR a 12 meses, na base 365, com Floor 0** quando negativo, apurada em função da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao início do período de contagem de juros, arredondada à milésima de ponto percentual mais próxima.

Critério de Adjudicação:

1. A adjudicação será realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Entidade Adjudicante, determinada pela modalidade avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (encargos financeiros + comissões).
2. Se ficarem graduadas em primeiro lugar duas ou mais propostas, ou seja, em situação de empate técnico, o desempate será concretizado através da realização de um sorteio.

Instituições bancárias a consultar:

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Caixa de Crédito Agrícola
Novo Banco, S.A.
Banco Santander Totta, S.A.
Banco BPI, S.A.

Os projetos em causa constam do Plano Plurianual de Investimento do Município aprovado e em vigor.

A decisão de recurso à presente contratação é, nos termos do art.º 49.º do RFALEI, conjugado com a al. f) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da competência da Assembleia Municipal.

O pedido de autorização de contratação ao Órgão Deliberativo, deve ser acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município;

Para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 51 do RFALEI, constata-se que o somatório da despesa dos Investimentos em causa, ultrapassa 10% do total das despesas de investimento (07.01) previstas no orçamento do exercício em curso, que ascendem ao montante de 1.997.662,20€, pelo que, devem ser submetidos previamente a discussão e a autorização da Assembleia Municipal.

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento para contratar um empréstimo de MLP até ao montante de **550.000€** para financiamento de diversos investimentos previstos no PPI,. Conforme previsto no n.º. 2, artigo 51º. da Lei n.º.73/2013, de 3 de setembro, a presente deliberação fica condicionada a autorização prévia do Órgão deliberativo. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA FONSECA – No uso da palavra, a Senhora Vereadora disse que todos os investimentos que se estão a propor são importantes. Concorda com todos eles, mas outros haverá igualmente decisivos para o desenvolvimento do concelho como a recuperação da área do Rossio de Monforte. O que questiona é o facto de se estar a contrair dívida num momento de grande incerteza dos mercados financeiros motivado pela conjuntura internacional que o País, a Europa, e o Mundo, vivem com a Guerra na Ucrânia. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – No uso da palavra, o Senhor Presidente disse ser pertinente a preocupação revelada pela Senhora Vereadora Maria, mas o concelho não pode parar. Acredita no enquadramento destes

investimentos no Quadro Comunitário de Apoio, além de que existe capacidade de endividamento municipal suficiente para podermos recorrer a este empréstimo bancário. Aliás, se não a utilizarmos veremos baixar o seu valor no próximo ano. De forma responsável tem sido esta a estratégia seguida em processos anteriores. Preparar, antecipar, e logo que os concursos sejam abertos estaremos em condições de candidatar projetos com alguma maturidade. O Parque de Auto Caravanismo na Praia Fluvial de Monforte aguarda financiamento.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIANA MOTA – No uso da palavra, a Senhora Vereadora sublinhou que todos estes processos de endividamento municipal são sujeitos ao crivo do Tribunal de Contas. A obtenção do visto dá-nos garantias não apenas do cumprimento da legalidade processual, mas também de segurança no que toca ao pagamento atempado dos investimentos.-----

8 - 3ª. REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2022.-----

DELIBERAÇÃO Nº.323 – Atendendo à necessidade da criação dos projetos de Atividades de Apoio à Família (CAF e AAAAF) na antiga Escola primária de Monforte e construção de uma Sala Polivalente e zona de refeições na Escola Primária de Assumar, no âmbito dos Serviços Auxiliares de Ensino, com a previsão de recurso ao crédito, a Câmara aprovou por unanimidade, a 3ª. Revisão Orçamental e a 3ª. Revisão às Gop's. Conforme previsto no artigo 33º., nº.1, alínea c) da Lei nº.75/2012, de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à sessão da Assembleia Municipal, marcada para 29 de setembro de 2022. -----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

1 - SOCIEDADE FILARMÓNICA MONFORTENSE - PEDIDO DE APOIO DE CARÁTER PONTUAL.-----

DELIBERAÇÃO Nº.324 – Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da agenda.-----

----- **SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE PARQUE ESCOLAR**-----

1 - PEDIDO DE INTEGRAÇÃO DE ALUNO NA REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2022/2023.-----

DELIBERAÇÃO Nº.325 – De acordo com o Decreto-Lei nº.21/2019, de 30 de janeiro, foi autorizado a integrar a rede de transportes escolares, ano letivo 2022/2023, a aluna Aléxia Monteiro Trindade, do 1º. Ciclo Agrupamento de Monforte. -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**-----

1 - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1099/IP2 ASSUMAR - REVISÃO DE PREÇOS.-----

DELIBERAÇÃO N.º.326 – Vista a informação técnica anexa ao processo, que refere estarem em conformidade legal os índices e cálculos apresentados pelo empreiteiro “Construções J.J.R. e Filhos, S.A.”, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços com o valor de **11.710,78€** (onze mil setecentos e dez euros e setenta e oito cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, relativa à empreitada de “Beneficiação do caminho municipal 1099/IP2 Assumar”.-----

2 - EMPREITADA " LIGAÇÃO DA E.M. 515 AO IP2" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.327 – Vista a informação técnica da fiscalização, que refere ter o pedido justificação e enquadramento legal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo contratual da empreitada, por um período de 60 dias, de forma graciosa e sem qualquer encargo adicional para o dono da obra, passando a conclusão dos trabalhos para 9 de dezembro de 2022.-----

3 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA DE MONFORTE" - REVISÃO DE PREÇOS.-----

DELIBERAÇÃO N.º.328 - Vista a informação técnica anexa ao processo, que refere estarem em conformidade legal os índices e cálculos apresentados pelo empreiteiro “Tecnorém Engenharia e Construções, S.A.”, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva dos trabalhos complementares (2), com o valor de **2.919,64€** (dois mil novecentos e dezanove euros e sessenta e quatro cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, relativa à Empreitada de “Requalificação e Modernização da Escola de Monforte”.-----

4 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2022/41.-----

DELIBERAÇÃO N.º.329 – Da Empresa IPBR Invest, S.A., com sede na Avenida Bissaya Barreto n.º.70 – Santo António dos Olivais, Concelho de Coimbra, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura para alterações e ampliação de um edifício destinado a habitação, no prédio sito no Largo Mariano Moreira Costa Pinto, n.º.8 em Vaiamonte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

5 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2022/39. -----

DELIBERAÇÃO Nº.330 - Da Empresa IPBR Invest, S.A., com sede na Avenida Bissaya Barreto nº.70 – Santo António dos Olivais, Concelho de Coimbra, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura para alterações e ampliação de um edifício destinado a habitação, no prédio sito no Largo Mariano Moreira Costa Pinto, nº.7 em Vaiamonte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

6 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2022/32. -----

DELIBERAÇÃO Nº.331 – De Nina Lisnic, residente na Rua de Moçambique nº.289, 1º. Dtº., freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura para alterações e ampliação de um edifício existente destinado a serviços, com alteração de uso para habitação, no prédio denominado “Azeiteiros”, com o artigo matricial nº.2451, na freguesia de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

7 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2022/14. -----

DELIBERAÇÃO Nº.332 – De Manuel Maria Caldeira Candeias, residente na Rua Padre Manuel Rodrigues Coelho, nº.4, concelho de Elvas, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura, projetos das especialidades e pedido de isenção, para ampliação de um pavilhão agrícola, no prédio denominado “Herdade dos Mariares de Cima”, artigo nº.1, da secção HH, da freguesia de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, 12 horas e 15 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
